CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 assegura que a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que um dos objetivos do Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa é a "integração de políticas públicas formuladas no âmbito federal e a intersetorialidade orientadora da ação local";

Considerando que a estratégia do programa Brasil Amigo da Pessoa Idosa "afirma o compromisso com a efetividade do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que tem como objetivo garantir os direitos das pessoas idosas em todos os setores, propondo políticas públicas para as especificidades da população idosa e penalidades para as violações de direitos";

Considerando que um dos pilares que fundamentam a criação do programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa é que os "municípios são responsáveis pela execução das ações que buscam transformar a realidade local";

Considerando que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que Salvador é a capital brasileira onde mais cresce o número de idosos;

Considerando que uma das diretrizes do programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa é a "centralidade e protagonismo das pessoas idosas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

INDICA:

Ao Prefeito, estudo de viabilidade técnica para aderir ao programa federal "Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa".

Salvador, 06 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES